

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0124-002-SEMAPS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23-0124-002-SEMAPS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 062/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA E FIRMA R. F. BARILE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. SUELEN DA SILVA ALVES- Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 716.271.702-00, de outro lado a firma **R. F. BARILE LTDA CNPJ nº 29.230.269/0001-46**, com sede à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1653 – Sala A, Altos, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira, Pará, CEP 68372-005, telefone (93) 99172-2060, E-mail: rfbarileatm@gmail.com, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ROBSON FERNANDES BARILE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1653, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador do CPF: 682.116.942-0 e RG: 3230385 - PC/PA, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0124-002-SEMAPS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2 - O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 23-0124-002-SEMAPS, nos termos do art. 65, I, b, § 1º, Lei nº 8.666/93 da lei 8.666/93 e alterações, para acréscimo na quantidade do contrato da.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do Pvalor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1 Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato 23-0124-002-SEMAPS, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a até 25% do valor original do contrato.

ITEM	QTD acrécimo até 25%	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
105	65	Unidade	Creme dental 90 gr	Ice clean	R\$ 3,44	R\$ 223,60
128	2	Unidade	Escova dental infantil com cerdas de nylon com fileiras, contendo no mínimo 23	Hillo	R\$ 1,86	R\$ 3,72

			tufos, cabeça pequena, cerdas retas, macias e arredondadas, com capa protetora de cerdas.			
140	262	Unidade	Esponja dupla face para limpeza de utensílios	Nobre	R\$ 0,79	R\$ 206,98
168	50	Unidade	Guardanapo de papel branco, com alta capacidade de absorção e suavidade, 100% fibras celulósicas, 21,0 x 22,0cm, pacote com 50 unidades.	Bobby	R\$ 2,24	R\$ 112,00
169	37	Pacote	Guardanapo de papel branco, folha dupla, com alta capacidade de absorção e suavidade, 100% fibras celulósicas, 23,0 x 20,0 cm, pacote com 50 unidades.	Nobby	R\$ 3,49	R\$ 129,13
171	21	Unidade	Isqueiro em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	Criquet	R\$ 3,98	R\$ 83,58
177	137	Unidade	Kit de merenda escolar, composto de Copo, Colher, Cuia e Prato em polipropileno, nas cores azul e amarelo.	Vplastic	R\$ 9,49	R\$ 1.300,13
187	437	Unidade	Limpa vidro, com gatilho, líquido, à base de: Butil glicol, Etanol, Tensoativos aniônicos, alcalinizante, conservante, corante e água; frasco contendo 500 ml.	Up glass	R\$ 7,09	R\$ 3.098,33
188	275	Unidade	Limpador Multiuso instantâneo, líquido, à base de: Ácido Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear 96%, Álcool etoxilado, adjuvantes, EDTA tetrassódico, frasco contendo 500ml.	Up multiuso	R\$ 3,05	R\$ 838,75
215	46	Unidade	Pá coletora de lixo, plástico, cabo curto, dimensões: 21x 32 cm	Supercorda	R\$ 6,24	R\$ 287,04
236	187	Rolo	Papel filme PVC rolo (28cmx30m)	Lusafilm	R\$ 5,19	R\$ 970,53
291	117	Unidade	Sabonete líquido, frasco com 2.000 ml	Mineirinha	R\$ 18,09	R\$ 2.116,53
328	212	Pacote	Touca descartável, plástica,	Medix	R\$ 11,99	R\$ 2.541,88

			com elástico nas bordas, embalagem (pacote) contendo 100 unidades.			
VALOR TOTAL					R\$ 11.912,20	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os memos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE:

08 122 0029 2.223 - Manutenção do Cepro
08 244 0033 2.228 Abrigo dos Idosos
08 122 0030 2.224 - Manutenção dos Atendimentos do Creas
08 241 0029 2.226 - Manutenção do Serviço de Convivência ao Idoso – CCMI
08 241 0033 2.227 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
08 242 0033 2.231 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
08 244 0029 2.235 Manutenção do Restaurante Popular
08 244 0031 2.240 - Manutenção dos Atendimentos do Cras
08 422 0030 2.242 - Ações de Manut. do Serv. de Prot. E Atendim a Família e Indivíduos –PAEFI
08 422 0031 2.244 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
08 422 0031 2.245 - Manutenção do Programa "Criança Feliz"
08 422 0031 2.247 - Manutenção do "Projeto Galileu"
08 422 0031 2.248 - Manutenção do "Projeto Manus"
08 422 0032 2.249 IGD - Programa Auxílio Brasil - (PAB) PBF
08 752 0029 2.250 - Manutenção do Ecom
08 243 0039 2.258 Manutenção do Conselho Tutelar
08 244 0030 2.322 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV
08 122 0029 2.251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social-SEMAPS
08 122 0029 2.252 - Manutenção do Sine
08 244 0029 2.303 - Manutenção do Convênio – NESA
08 122 0032 2.304 - Manutenção do Conselho de Assistência Social
08 122 0032 2.305 - Programa Social Básico – Cofinanciamento Estado
08 122 0032 2.306 -Manutenção do Projeto Esperança
08 243 0029 2.253 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes
08 243 0031 2.256 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI
08 243 0033 2.257 - Manut. do Conselho Mun dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA
08 244 0033 2.302 Manutenção do Espaço de Acolhimento – COVID

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recurso do FNAS
16650000 Transf. de Convênio-Outras-Ass.Social
17090000 Transferência da União de recursos hídricos

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRORROGAÇÃO

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 30/06/2024, nos termos do art. 57 e §2º da Lei nº 8.666/93, para prorrogação do prazo de

vigência,

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0124-002-SEMAPS, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 22 de dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA

CNPJ: nº 18.142.506/0001-09

SUELEN DA SILVA ALVES

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

CONTRATANTE

R. F. BARILE LTDA

CNPJ nº 29.230.269/0001-46

ROBSON FERNANDES BARILE

CPF: 682.116.942-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF